



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024
Art. 89 da lei 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA DATTA SYSTEM, REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **25.043.449/0001-68**, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, o Senhor **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

CONTRATADA: EMPRESA DATTA SYSTEM - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º, nº **07.727.569/0001-00**, situada na Qd. 104 Norte, Lt. 38, Plano Diretor Norte, Palmas.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato decorre do Ato de Decreto de Dispensa de Licitação nº020/2023, fundamentado no disposto da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, constante no Processo Administrativo nº 094/2023, onde a CONTRATADA, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação dos sistemas informatizados contendo todos os módulos, para atender a demanda da prefeitura municipal de São Valério – TO, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar na sede do Contratante os sistemas de software, contemplando os atributos funcionais destacados abaixo, incluindo Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto dos seguintes módulos:

- ❖ Módulo Contabilidade
- ❖ Módulo Recursos Humanos



- ❖ Módulo Gestão de Compras
- ❖ Portal de Transparência
- ❖ Módulo Arrecadação
- ❖ Portal Protocolo
- ❖ Arrecadação

- **Módulo: Contabilidade**

O Módulo Contabilidade é composto por Sistemas, são eles: PPA/LDO/LOA/Orçamento, Balancete, Tesouraria, patrimônio e Balanço Geral.

- **Sistema de PPA/LDO/Orçamento**

O Sistema de PPA, LDO e LOA é composto pelos dados de receita, despesa e Plano Plurianual, emitindo os anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária anual conforme estabelecido pela Lei 4.320/64 e anexos específicos dos órgãos de fiscalização, bem como os anexos de Metas Fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, Geração dos arquivos para os Tribunais e gráficos estatísticos.

Recursos

- Elaboração do PPA
- Elaboração da LDO
- Elaboração de Orçamento Programa
- Vinculação de Receitas com recursos específicos
- Vinculação de Despesas com controle de gastos
- Anexos de Metas e Riscos Fiscais
- Emissão de todos anexos exigidos pela lei
- Geração de Informações para Órgãos fiscalizadores
- Gráficos de distribuição da receita/despesa

b) Sistema Balancete

O módulo Balancete é composto pelo controle orçamentário mensal, através de empenhos, alterações de saldo e receitas, verificando limites de gastos tanto orçamentário como de aplicação da arrecadação. Possui um controle contábil mensal com geração automática de lançamentos contábeis, controlando as contas e emitindo os livros diário e razão e balancetes contábeis. Controle da despesa através de liquidações e pagamentos, controlando os respectivos saldos por liquidação e fornecedor. Emissão de todos os anexos exigidos por lei tanto nos quadros mensais como nos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, bem como suas respectivas publicações na internet. Geração de Arquivos para os Tribunais, SEFIP, INSS, DIRF.

Recursos

- Empenhos, Liquidações e Pagamentos de despesas
- Créditos adicionais
- Controle de receitas, tanto extra como orçamentárias
- Livros contábeis como diário e razão
- Controle e emissão de todos os quadros exigidos pelos órgãos de fiscalização
- Geração de arquivos para os órgãos de fiscalização
- Geração de arquivos para pagamentos bancários e outros
- Geração e publicação dos relatórios da LRF

- **Sistema Tesouraria**

O Sistema de Tesouraria faz um controle de contas a pagar do órgão de forma a facilitar o controle do endividamento do Município resguardando o gestor das responsabilidades impostas pela Lei de



Responsabilidade Fiscal, faz ainda um controle completo de conta corrente com emissão de extratos diários, relatórios de saldos, conciliação bancária e impressão de cheques e cópias de cheque.

Recursos

- Controle de Saldos e Extratos
- Emissão de cheques e cópias de cheques
- Emissão de conciliações bancárias
- Emissão de recibos
- Controle de contas a pagar
- Transferências entre contas
- Controle de Gastos por secretarias

• Sistema Patrimônio

O Sistema de Patrimônio faz um controle completo dos bens patrimoniais do órgão, inventariando os bens móveis, imóveis, de natureza industrial e de uso comum, bem como as ações e títulos adquiridos pelo órgão. Controla a localização de cada bem definindo seu guardião e emitindo os respectivos termos de responsabilidade. Permite transferência de localidades dos bens e a movimentação financeira, fazendo uma integração completa com a contabilidade.

Recursos

- Controle de bens, classificação de bens
- Controle do Patrimônio Existente
- Movimentação de patrimônio entre departamentos
- Movimentação de patrimônio com controle de responsáveis
- Controle de alterações (Reavaliação, Incorporação, Inscrição, Baixas Residuais, Alienação)

• Sistema Balanço Geral

O módulo de Balanço Geral faz o fechamento anual ou mensal das contas do Município emitindo todos os anexos e quadros exigidos pela lei 4.320, consolidando os órgãos da administração direta e indireta ou individualizados, geração de arquivos para Tribunais e publicações na Internet.

Recursos

- Fechamento Automático
- Emissão de todos os anexos exigidos por lei
- Geração e publicação dos resultados
- Fechamento mensal ou anual de todos os relatórios

Módulo: Recursos Humanos

O Módulo Recursos Humanos abrange os sistemas de folha de pagamento, Dossiê e previdência social, que são descritos abaixo.

• Sistema Folha de Pagamento

O Sistema de Folha de Pagamento possibilita o cálculo de todos os eventos necessários a confecção da folha de pagamento do órgão, bem como disponibiliza a geração de remessas para pagamento em todos os bancos que tiverem convênio com o órgão, possui ainda uma integração completa com a contabilidade, podendo ser gerados automaticamente seus empenhos, liquidações e ordens de pagamentos. O quadro de pessoal pode ser configurado para que haja progressão horizontal e vertical de acordo com o estatuto.



Recursos

- Cargos com controle efetivo
- Interação com bancos (Pagamento via Layout)
- Férias
- Rescisão
- Financeiro por funcionário
- Interação com órgãos de auditoria (TCE e demais)

• Sistema Dossiê

O Sistema de Dossiê possibilita registrar toda a vida funcional de cada servidor, registrando automaticamente as férias, licenças, promoções e ainda fica possível lançar a qualificação de cada servidor, os cursos que ele fez, experiências profissionais anteriores, e mais uma série de informações importantes.

Recursos

- Cargos com controle efetivo
- Qualificação funcional
- Rais – Relação Anual de Informações Sociais
- Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- Férias
- Dependentes
- Rescisão
- Concursos
- Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- Currículo Vitae

• Sistema Previdência Social

O Sistema de Previdência Social tem a finalidade de preparar e organizar os dados dos servidores para atender tanto ao Regime Geral de Previdência (INSS) através da geração dos dados para a SEFIP, MANAD e outros exigidos pelo INSS, através de geração de dados para cálculo atuarial e outras informações. É capaz também de calcular o valor das retenções dos servidores dentro dos limites estabelecidos e gerar a guia de recolhimento da parte patronal e dos servidores.

Recursos

- Sefip - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Municipais
- Manad – Arquivos de auditoria do INSS
- Dados para Cálculos Atuariais
- Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Módulo: Gestão de Compras

O Módulo Gestão de Compras é composto dos Sistemas de Compras, Licitação, Pregão Eletrônico, Almoxarifado.

• Sistema de Compras

O Sistema Compras constitui como principal objetivo, o controle de compras efetivadas e requisições emitidas pelos setores, na aquisição de materiais destinados ao consumo do órgão. Bem como, o controle de serviços e contratação de obras.

Recursos

- Manutenção de Requisição de compras



- Manutenção de fornecedores
- Ordens de fornecimento (OF's)
- Manutenção de obras por requisições de compras
- Manutenção de Contratos

• Sistema de Licitações

O Sistema Licitação tem como objetivo elaborar todas as etapas exigidas por lei no controle de licitações pública, observando limites e informações pertinentes à geração de propostas a fornecedores, contemplando assim, um controle exato das apurações de preços e condições favoráveis ao gasto do poder público municipal.

Recursos

- Dados sobre Processos
- Manutenção de Membros e comissões de licitação
- Editais
- Geração de Propostas a fornecedores
- Recibos de Propostas
- Mapas de apuração
- Atas de Julgamento
- Termo de homologação
- Manutenção de Pregões

• Sistema de Pregão

O Sistema Pregão é baseado na lei de licitação e na lei do Pregão. O objetivo do Pregão é elaborar uma licitação na modalidade pregão, em todas as suas fases, credenciamento, competitiva, habilitação e encerramento.

Recursos

- Dados sobre Processos
- Definição dos lotes
- Classificação de Propostas
- Rodadas de Negociação
- Habilitação
- Negociação direta

• Sistema Almoxarifado

O Sistema Almoxarifado tem com objetivo controlar a entrada de mercadorias e saída aos seus respectivos setores, bem como o controle de estoques e gastos por setores envolvidos na distribuição.

Recursos

- Entradas para mercadorias
- Saídas para mercadorias
- Manutenção de Entradas e Saídas por Secretarias

• Sistema Frota

O Sistema Frota tem como objetivo controlar os gastos com veículos e maquinas bem como o controle de viagens e consumo destes. Este Sistema possui recursos especiais em relação ao controle de viagens, controle de garantias de peças e serviços, bem como, o controle de seguros particular da frota.

Recursos

- Manutenção de veículos e maquinas



- Entradas para peças e serviços e suas garantias
- Seguros
- Viagens
- Responsáveis pelo veículo/máquina
- Licenciamento

- Modulo Portal da Transparência

Módulo Portal da Transparência

O Portal da Transparência é uma exigência da Lei 131/2009 de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A lei supra citada entrou em vigor para municípios com mais de cem mil habitantes a partir de 28 de maio de 2010 e para municípios maiores que cinquenta mil habitantes a partir de 28 de maio de 2011 e para os demais municípios a partir de 28 de maio de 2013, sendo assim a partir de 2013 todos os municípios estão obrigados a observar o que regulamenta esta lei.

Com o objetivo de auxiliar os municípios a cumprirem este ditame legal, desenvolver o Portal da Transparência, onde todas as publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 131/2009 serão aglutinados, dando ao município uma tranquilidade e segurança com respeito aos dados publicados uma vez que isto será feito automaticamente através do Sistema de Administração Pública.

O Portal da Transparência é composto pelos seguintes recursos:

- Despesas e Receitas Orçamentárias
- Empenhos
- Liquidações
- Ordem de Pagamento
- Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária
- Relatórios de Gestão Fiscal
- Relatórios de Riscos Fiscais
- Relatórios de Metas Fiscais
- Relatórios de Instrumentos de Planejamento
- Relatórios de Balanço Geral
- Outros relatórios que venham a ser determinados pela STN ou Tribunais

Benefícios

- Publicações automáticas dos dados
- Segurança e tempestividade das publicações
- Transparência das ações da Administração à população

Módulo: Organizacional

O Módulo Organizacional é composto pelos Sistemas de Protocolo, Sistema de Assistência Social e Sistema de Cemitério. Tendo como objetivo auxiliar a administração na organização de suas ações e burocracia interna.

- **Sistema de Protocolo**

O Módulo Protocolo tem como o controle de documentação circulante em todos os setores do órgão. O objetivo central do Sistema de Protocolo é o controle exato, em todas as suas instâncias de



documentos que circulam dentro do órgão. Trazendo informações sobre o andamento do documento, isto é, onde e o que está sendo feito em relação a ele e qual o próximo procedimento a ser tomado.

Recursos

- Criação de processos
- Averiguação de Andamento
- Averiguação de Encaminhamentos
- Manutenção de interessados

Módulo: Arrecadação

O Módulo Arrecadação Arrecadação, tem como objetivo proporcionar a arrecadação dos impostos municipais, tais como: IPTU, ISS, ITBI, Taxas Diversas, Contribuição de Melhoria, Multas e outros tributos de competência municipal.

Recursos

- Informatizar o sistema de arrecadação
- Implantar sistema de Nota Eletrônica
- Inscrição automática em Dívida Ativa (nos prazos legais)

Será incluso em todos os módulos, suporte e treinamento dos Sistemas descritos acima, os serviços de implantação, orientação e treinamento dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá implantar os sistemas na sede deste Município, para que todos os setores trabalhem integrados.

O treinamento dos servidores que irão operacionalizar os sistemas deverá ser ministrado na sede do Município, em tempo hábil, para que haja um bom desenvolvimento dos trabalhos por eles executados, a Contratada deverá dispor de suporte 24 (vinte e quatro) horas, nos dias úteis.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR / UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTENDO TODOS OS MÓDULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024	Mensal	12	R\$ 2.636,00	R\$ 31.632,00

R\$ 31.632,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais)



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 10 (decimo) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21 e suas alterações, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

CLAUSULA SETIMA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a liquidação de despesa decorrente do presente contrato ocorrerão em conformidade com o orçamento para o exercício de 2024, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03.02.00	03.02.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	40
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000/Recursos não Vinculados a Impostos									

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista,



previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

9.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato;

9.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.9. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do município, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

9.10. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do município com respeito à execução do objeto.

9.11. Prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial do Município São Valério, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contraente:

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

10.4. Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada em relação aos serviços, objeto do Contrato;

10.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência;

10.8. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Ao Município de São Valério fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constitui responsabilidade da CONTRATADA as eventuais falhas decorrentes de imperícia na execução dos serviços, exceto se as mesmas originarem de informações, declarações ou documentação inidônea ou incompleta que lhe forem apresentadas, bem como omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente de desrespeito à orientação prestada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título honorário, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES



Constitui responsabilidade da CONTRATADA as eventuais falhas decorrentes de imperícia na execução dos serviços, exceto se as mesmas originarem de informações, declarações ou documentação inidônea ou incompleta que lhe forem apresentadas, bem como omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente de desrespeito à orientação prestada.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título honorário, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21 e alterações, bem como, a rasura das requisições, ensejando ainda representação criminal,
- O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos na Lei 14.133/21 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – TRIBUTOS

- É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os ônus tributários, encargos sociais e trabalhista decorrentes deste Contrato.
- O CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.
- Caberá a CONTRATADA toda responsabilidade pelo ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor residual do presente instrumento a ser suportada pela parte que descumprir quaisquer destas cláusulas contratuais a contratuais, independentemente da reparação do dano causado à parte prejudicada.

CLÁUSLA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO E COMARCA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2021-2024



Quaisquer pendências deste instrumento serão resolvidas no Foro da Comarca de Peixe - TO, para isso acordam as partes.

São Valério/TO, 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal
Contratante

DATA-SISTEM
CNPJ nº 07.727.569/0001-00,
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: